LEI N°.: 2.301/2003.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO FLUMINENSE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Fluminense Esporte Clube, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.
- Art. 2°) A presente doação será utilizada pelo Fluminense Esporte Clube no custeio de despesas referentes a sua participação na 43ª COPA ITATIAIA, que será iniciada no dia 21 de dezembro do ano em curso.
- Art. 3°) O Presidente do Fluminense Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:
- 1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
 - 2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
- Art. 4°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 2.10.27.812.0060.2151 3.3.90.43 Ficha 586 Auxilio a Entidades Ligadas ao Esporte
- Art. 5°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL